



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1/2

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 01/2019
CHAMADA PUBLICA 01/2019

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Felipe Ferreira Mendes, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sr.^a **MARIA AZENILDA PEREIRA**, doravante denominado de Parceiro Público, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça de 29/10/2014 publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, neste ato representado na forma de seu estatuto por **Nereu Bresolin**, CPF nº 332.670.309-00, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 381 Bela Vista- Sorriso/MT, resolvem firmar o presente termo de aditamento **AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019**, decorrente da licitação na modalidade de **CHAMADA PUBLICA 001/2019**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO AO TERMO DE PARCERIA 001/2019**, referente a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº.9.790/99, Decreto nº 3.100/99.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2. O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação sendo de **25/10/2023** a **25/10/2024**, em conformidade com a Cláusula Nona do referido Termo de Parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2/2

3.1. O valor para este aditivo importou em **R\$ 8.833.376,70** (Oito milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos), em conformidade com justificativas anexas a este termo de aditamento.

3.2. As solicitações do objeto que trata do presente Termo Aditivo de Contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	SETOR
1120339039000015001002000000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO
20613390390000160000000600000	MANUTENÇÃO DO ESF
20633390390000160000000600000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
2066339039000015001002000000	MANUTENÇÃO DO CEM
2067339039000015001002000000	MANUTENÇÃO DO CAP
2069339039000015001002000000	MANUTENÇÃO DA UDR
2070339039000015001002000000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2094339039000015001002000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
TOTAL: R\$ 8.833.376,70	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do **TERMO DE PARCERIA 01/2019**.

E, assim, por estarem justas e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barra do Bugres/MT, 25 de outubro de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT
Parceiro Público

NEREU
BRESOLIN:33267030900

Assinado de forma digital por NEREU
BRESOLIN:33267030900
Dados: 2023.10.25 13:27:07 -04'00'

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
Nereu Bresolin

Testemunhas:

NAILA CRISTINA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 003.915.601-07

THAINA LUISLA MAIA DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato (Titular)
CPF nº: 043.388.081-36